

ATA NÚMERO 9/2021-2024 EXTRATO

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 14 horas, na Pista de Atletismo Municipal Mário Moniz Pereira, em Lisboa, nos termos legais e estatutários, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Federação Portuguesa de Atletismo, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1 – Aprovação da Ata da Assembleia Geral de 25 de novembro de 2023;

Ponto 2 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de 2023;

Ponto 3 – Apresentação e votação da proposta de alteração dos Estatutos, em respeito com as obrigações legais decorrentes da Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, que alterou o DL nº 248-B/2008, de 31 de dezembro, e que veio estabelecer a proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas;

Ponto 4 – Apresentação e votação da proposta de alteração do Regulamento Eleitoral, em articulação com a alteração dos Estatutos;

Ponto 5 – Apresentação das alterações ao regulamento de disciplina, com a adição de artigo que visa a criação de um canal de denuncia interno, em conformidade com a Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, que alterou a Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro;

Ponto 6 – Apresentação e ratificação de novo vogal do Conselho de Disciplina, após renúncia ao cargo por motivos profissionais;

Ponto 7 – Outros assuntos.

Estiveram representados 41 delegados em representação de 21 Associados Efetivos e quatro Extraordinários, dos 28 Associados da FPA, a saber, Associação de Atletismo do Algarve, Associação de Atletismo de Aveiro, Associação de Atletismo de Beja, Associação de Atletismo de Braga, Associação de Atletismo de Bragança, Associação de Atletismo de Castelo Branco, Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, Associação de Atletismo de Évora, Associação de Desportos da Ilha do Faial, Associação Distrital de Atletismo de Leiria, Associação de Atletismo de Lisboa, Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, Associação de Atletismo do Porto, Associação de Atletismo de Santarém, Associação de Atletismo de São Miguel, Associação de Atletismo de Setúbal, Associação de Atletismo da Ilha Terceira, Associação de Atletismo de Viana do

Castelo, Associação de Atletismo de Vila Real, Associação de Atletismo de Viseu, Associação de Atletas de Alta Competição de Atletismo, Associação de Treinadores de Atletismo de Portugal, Associação Nacional de Juizes de Atletismo e Associação Portuguesa de Organizadores de Provas de Atletismo.

Ponto 1 – Aprovação da Ata da Assembleia Geral de 25 de novembro de 2023

A ata foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de 2023;

O Relatório e as Contas do ano de 2023 foram aprovados por maioria, com apenas uma abstenção.

Ponto 3 – Apresentação e votação da proposta de alteração dos Estatutos, em respeito com as obrigações legais decorrentes da Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, que alterou o DL nº 248-B/2008, de 31 de dezembro, e que veio estabelecer a proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas;

A proposta de alteração dos Estatutos, apresentada pela Direção, para conformar o seu teor com a Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, que alterou o DL nº 248-B/2008, de 31 de dezembro, e que veio estabelecer a proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas, foi aprovada por maioria, com um voto contra (APOPA) e uma abstenção (Associação de Lisboa).

Assim, os artigos 18.º, n.º 1, 24.º, 26.º, n.º 2, 28.º, n.º 2, 30.º, n.º 2, 32.º, n.º 2, passam a ter a seguinte redação:

Secção I - Assembleia Geral
Artigo 18º - Mesa da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa constituída por 3 elementos, sendo um, o Presidente, **na proporção, não inferior, a 33,3% de pessoas de cada sexo.**
2. Nas ausências e impedimentos do Presidente, este é substituído por um dos membros da Mesa.
3. Os membros da Mesa podem assistir, sempre que julguem conveniente, às reuniões da Direção, sem direito a voto.

Secção III - Direção

Artigo 24º - Definição e constituição

A Direção é o órgão colegial de administração da FPA., constituída por número mínimo de sete (7) membros, eleitos pelos associados, em lista conjunta com o Presidente, sendo presidida pelo Presidente da Federação e integrando um ou mais Vice-Presidentes, e Vogais, **na proporção, não inferior, a 33,3% de pessoas de cada sexo.**

Secção IV - Conselho de Justiça

Artigo 26º - Definição e constituição

1. O Conselho de Justiça é o órgão de recurso das decisões disciplinares, em matéria desportiva.
2. O Conselho de Justiça é constituído por três membros, sendo dois deles, incluindo o presidente, licenciados em Direito, **na proporção, não inferior, a 33,3% de pessoas de cada sexo.**

Secção V - Conselho Fiscal

Artigo 28º - Definição e constituição

1. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos de gestão económica e financeira da FPA.
2. O Conselho Fiscal é constituído por três membros, sendo um, o Presidente, **na proporção, não inferior, a 33,3% de pessoas de cada sexo.**

Secção VI - Conselho de Disciplina

Artigo 30º - Definição e constituição

1. O Conselho de Disciplina é o órgão com poderes disciplinares em matéria desportiva.
2. O Conselho de Disciplina é constituído por três membros, sendo dois deles, incluindo o Presidente, licenciados em Direito, **na proporção, não inferior, a 33,3% de pessoas de cada sexo.**

Secção VII - Conselho de Arbitragem

Artigo 32º - Definição e constituição

1. O Conselho de Arbitragem é o órgão de coordenação e administração da atividade

dos juízes de atletismo.

2. O Conselho de Arbitragem é constituído por três membros, sendo todos juízes da modalidade, **na proporção, não inferior, a 33,3% de pessoas de cada sexo.**

Ponto 4 – Apresentação e votação da proposta de alteração do Regulamento Eleitoral, em articulação com a alteração dos Estatutos;

A proposta de alteração do Regulamento Eleitoral, apresentada pela Direção, a Assembleia aprovou por unanimidade a alteração do Regulamento Eleitoral da FPA, para conformar o seu teor com a Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, que alterou o DL nº 248-B/2008, de 31 de dezembro, e que veio estabelecer a proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas, foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 – Apresentação das alterações ao regulamento de Disciplina, com a adição de artigo que visa a criação de um canal de denuncia interno, em conformidade com a Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, que alterou a Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro;

A proposta do Regulamento de Disciplina, apresentada pela Direção, a Assembleia aprovou por unanimidade a alteração do Regulamento de Disciplina da FPA, para conformar o seu teor com a Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, que alterou o DL nº 248-B/2008, de 31 de dezembro, e que veio estabelecer a proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas, foi aprovada por unanimidade.

Ponto 6 – Apresentação e ratificação de novo vogal do Conselho de Disciplina, após renúncia ao cargo por motivos profissionais;

Foi eleito por unanimidade o Dr. Artur Flamínio da Silva para Vogal do Conselho de Disciplina.

Ponto 7 – Outros assuntos.

Neste ponto da Ordem de Trabalhos intervieram as Associações de Viana do Castelo, Setúbal, Coimbra, S. Miguel, Lisboa, a ATAP e a APOPA e a Direção na produção dos esclarecimentos solicitados.

Nesta conformidade, foi lavrada e autenticada a presente ata.

Linda-a-Velha, 12 de abril de 2024

J. Joaquim F. Machado
Presidente da Mesa da Assembleia Geral